



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1755, de 22 de novembro de 2024.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ADICIONAIS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC “LAR IRMÃ SCHEILLA” DE COLATINA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros adicionais para o “LAR IRMÃ SCHEILLA” DE COLATINA/ES, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2024.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será repassado em duas parcelas mensais, em conformidade com as normas estabelecidas no aditivo ao Termo de Colaboração.

§ 2º. O “LAR IRMÃ SCHEILLA” DE COLATINA/ES apresentará a devida prestação de contas, na forma já estabelecida no Termo de Colaboração/Fomento 001/2024, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, o Lar Irmã Scheilla, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 22 de novembro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 22/11/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Data Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 22 / 11 / 20 24

Andra Neitzel Braz
SERVIDOR

Andra Neitzel Braz
Coordenadora de Manutenção